

Proposta de Calendário das Eleições à Coordenação Executiva do SinTUFABC (Gestão 2025-2027)

Considerando os artigos estatutários:

Art. 14 Compete à Assembleia Geral Eleitoral:

I - Definir o calendário eleitoral;

II - Eleger os membros da Comissão Eleitoral;

*Art. 62 As eleições de que tratam o artigo anterior, serão convocadas no prazo entre 120 (cento e vinte) dias e 90 (noventa) dias anteriores ao término dos mandatos vigentes, e serão realizadas entre o período de **45 (quarenta e cinco) a 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos** e terá início com a realização da Assembleia Geral Eleitoral.*

*Art. 95 A Comissão Eleitoral dará posse à nova Coordenação Executiva **imediatamente após a proclamação do resultado final da eleição.***

*Art. 68 Caberá à Comissão Eleitoral **aprovar e publicar o regimento eleitoral no que diz respeito aos procedimentos de coleta e apuração de votos,** respeitando sempre as normas eleitorais contidas neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral Eleitoral.*

Elaboramos proposta de calendário a ser apreciado em Assembleia Geral Eleitoral, dia 11/12/2024:

29/01 - Divulgação do Regimento Eleitoral

03/02 (8h) a 07/02 (18h) - Período de inscrição de chapas

10/02 - Reunião da Comissão Eleitoral para avaliar as inscrições

11/02 - Divulgação das chapas homologadas

11/02 a 12/02 até às 23h59 - Período de pedido de recursos

13/02 - Reunião da Comissão Eleitoral para avaliar os recursos

14/02 - Divulgação das chapas inscritas, após os recursos. Após homologação, início da campanha eleitoral

14/02 a 25/02 até às 23h59 - Campanha eleitoral

26/02 (a partir das 8h) e 27/02 (até às 18h) – Eleição

06/03 - Divulgação do resultado PARCIAL das eleições

10/03 a 03/04 - Período de transição de mandatos

04/04 - 10h – Divulgação do resultado FINAL das eleições e nova gestão toma posse a partir do dia 6 de abril